

	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47	
---	--	---

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO DUZENTOS E DOIS (202) DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (18/05/2017) às 14 (quatorze) horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência de Itajaí, reuniram-se em sessão ordinária os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a Presidência do Conselheiro Dr. Vitor Paul Woyakewicz. Composto o quórum estavam presentes os Conselheiros: Dra. Caroline de Melo, o Sra. Gisele Vicente, o Sr. Ivo Olampio Vicente, a Sra. Jaci Rochi da Luz, a Sra. Constância da Silva Anacleto, o Sr. Fernando Castellón Filho e a Sra. Gleide Nara de Amorim. Registrada a presença da Sra. Diretora Presidente do IPI Prof^ª Maria Elisabeth Bittencourt, e dos Diretores do IPI Sr. Carlos Alberto Collares, Sra. Jane de Fátima Gomes, e a Dra. Cintia Carla Fernandes Lenoir. Registrada, também a presença do Sr. Marcelo Luiz Szynkaruk, Agente de Autoridade de Trânsito. Registro de Ausência de Representante do Governo, pela cadeira titularizada pela conselheira Raquel Gastaldi e pelo seu suplente Alcides Volpato. **PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA:** APROVAÇÃO DA ATA 201/2017: Aberta a reunião, a Ata 201 foi submetida aos conselheiros que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: RELATÓRIOS E ATOS DO IPI:** O Presidente do CMP abriu os trabalhos solicitando a apresentação de relatórios e informações da Autarquia, passando a palavra para a Diretora Presidente do IPI. Inicialmente, em resposta ao questionamento preliminar da conselheira Jaci, ficou explicado pela Diretora Presidente sobre como funcionará a Comissão para Avaliação dos Imóveis para futura Sede do IPI, explicando que o objetivo dessa comissão é avaliar os imóveis mais adequados às necessidades da autarquia, permitindo a participação direta dos conselhos sobre toda a escolha, com transparência e celeridade. A Diretora Presidente orientou à esta Comissão a se reunir antes da próxima reunião ordinária do CMP, para acompanhar e avaliar as propostas que o IPI recebeu e selecionou. Continuando, a Diretora Presidente explanou sobre o primeiro encontro dos aposentados de Itajaí, que acontecerá no dia 28/06/2017 e será patrocinado pelo IPI, ASPAMI e ASPMI. Os convites serão encaminhados para todos os aposentados, sendo que os sócios receberão

através da ASPAMI e os não-sócios receberão pelo correio. Neste encontro o IPI repassará aos aposentados informações sobre o Instituto, esclarecendo os seus trabalhos, as informações financeiras e a sua administração. Além disso está sendo preparada uma palestra com um nutricionista, que abordará o tema “Alimentação Saudável”, orientando os aposentados sobre este assunto. Por fim, a Diretora Presidente do IPI informou sobre o Censo Previdenciário e o Recadastramento dos servidores efetivos do município, conforme anunciado na última reunião do CMP estes trabalhos estão sob responsabilidade do IPI. Foi informado que a Sra. Jane será a Coordenadora dos trabalhos e que conta com a colaboração do Sindicato, da ASPAMI e da ASPMI na divulgação do programa. A Diretora Presidente do IPI informou que os trabalhos estão em fase de organização e logística e que o Recadastramento será realizado no Paço Municipal com prévio agendamento e horário marcado para cada servidor público. Ficou registrado que o lançamento da campanha conta com todos os Secretários Municipais e RHs, com distribuição de folder sobre a documentação necessária para apresentação. Brevemente a minuta do decreto para regulamentar o Censo e Recadastramento será apresentado à Procuradoria Geral do Município. A Sra. Jane informou que para as Secretarias da Saúde, Educação, Segurança e Desenvolvimento Social, por serem secretarias com maior volume de servidores, executarão o Censo através dos seus respectivos RHs. A Diretora Presidente do IPI explicou, ainda, que haverá um Relatório diário de comparecimento, cujas ausências serão identificadas pelo RH constatando o motivo do não comparecimento, podendo remarcar horário com condições para que todos os funcionários façam o cadastro. Os servidores em Licença Sem Vencimentos podem se cadastrar quando retornarem ao trabalho. O Censo ocorre no período entre 07/08/2017 e 29/09/2017. Após os trabalhos de 2017 encerrarem, será a Secretaria Municipal de Administração responsável pela continuidade do programa de recadastramento. **DIRETORIA ADMINISTRATIVA:** A Sra. Jane apresentou os valores gastos com a folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos primeiros meses deste ano, sendo que em Janeiro foram 1280 beneficiários recebendo um total aproximado de R\$ 5.478.000,00; em Fevereiro foram 1292 beneficiários recebendo um total aproximado de R\$ 5.423.000,00, em Março foram 1299 beneficiários recebendo um total aproximado de R\$ 5.480.000,00; e Abril foram 1315 beneficiários recebendo um total aproximado de R\$ 5.582.000,00. A Sra. Jane trouxe, também, os dados de descontos com empréstimos consignados na folha de pagamento dos meses de março e abril, representando, respectivamente, 780 consignados no valor aproximado de R\$ 501.000,00 e 791 consignados no valor

aproximado de R\$ 512.000,00, informando que a média do valor das prestações na folha é de R\$ 650,00. Neste momento o conselheiro Ivo explicou que existe lei municipal para os consignados da ASPMI, e que cada pessoa pode pegar até três empréstimos em cada banco, desde que não ultrapasse 30% do valor do benefício recebido. A Sra. Jane informou, ainda, a quantidade de recadastramentos dos inativos e pensionistas dos últimos meses, sendo em Janeiro 93 convocados com 81 comparecimentos; em Fevereiro 77 convocados com 59 comparecimentos; em Março 107 convocados com 103 comparecimentos; e em abril 96 convocados e 81 comparecimentos, esclarecendo que o benefício é bloqueado após a terceira convocação. Terminando sua apresentação, destacou os valores gastos com o auxílio alimentação: Janeiro 1239 beneficiários receberam o total aproximado de R\$ 296.000,00; Fevereiro 1249 beneficiários receberam o total aproximado de R\$ 300.000,00; Março 1255 beneficiários receberam o total aproximado de R\$ 301.000,00; e Abril 1267 beneficiários receberam o total aproximado de R\$ 305.000,00. **DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA:** A Dra. Cintia apresentou os registros dos requerimentos contendo informações entre 01/01/2017 e 17/05/2017, apresentando um total de 214 requerimentos protocolados. Em relação ao mesmo período apresentou o total de requerimentos concedidos no total de 126, com destaque para as aposentadorias por tempo de contribuição, que foram 41, e as averbações por tempo de contribuição que foram 64. Quanto à aposentadoria especial informou que houve uma concedida pelo IPI e outra por determinação judicial. A Diretora Presidente do IPI informou que neste mês aconteceram quatro reversões de aposentadoria. A Dra. Cintia explicou que a reversão acontece apenas por determinação do médico perito, quando este constata a aptidão do servidor para retornar ao labor e suspende a aposentadoria.

TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: PRESENÇA DO COMITÊ DE

INVESTIMENTOS: O Presidente do CMP registrou a ausência justificada do Presidente do Comitê de Investimentos, que está comprometido com a resposta ao nosso ofício sobre os formulários de *Compliance* para cadastramento de instituições financeiras a ser apresentado na próxima reunião do CMP. **QUARTO ASSUNTO DO**

DIA: ESTUDO DO TÍTULO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2001:

Foi possibilitado aos conselheiros explanar suas opiniões e eventuais dúvidas sobre a matéria estudada, que trata das definições do RPPS e Concessão de Benefícios. O Presidente do CMP explanou sobre o tema e mencionou as questões que envolvem a concessão da aposentadoria especial pelo RPPS de Itajaí. O Presidente passou a leitura dos artigos 4º, 5º, 6º e 8º que possuem a seguinte disposição: [“Art. 4º - Os recursos

*garantidores integralizados ao Regime Próprio de Previdência Social têm a natureza de direito coletivo dos participantes. § 1º O gozo individual pelo participante, ou por seus beneficiários, do direito de que trata o caput fica condicionado ao implemento de condição suspensiva correspondente à satisfação dos requisitos necessários à percepção dos benefícios estabelecidos nesta Lei Complementar, na legislação supletiva e no regulamento do Regime Próprio de Previdência Social. § 2º O desligamento do participante do Regime Próprio de Previdência Social não atribui direito de retirada das contribuições vertidas ao Regime Próprio de Previdência Social. Art. 5º - É vedado alterar o equilíbrio atuarial do Regime Próprio de Previdência Social mediante: I - a criação ou assunção de benefícios sem o anterior ajuste do plano de custeio e a prévia integralização de reservas para benefícios concedidos; II - a alteração do regime de pagamento de recursos garantidores por amortizar e das contribuições ordinárias financeiramente exigíveis para o custeio dos planos de benefícios; ou III - a alteração de destinação dos recursos previdenciários garantidores, totais ou parciais, já integralizados ou por amortizar. Art. 6º A parcela ordinária de contribuição corresponderá tão-só às verbas de caráter permanente integrantes da remuneração ou do subsídio dos participantes, ou equivalentes valores componentes dos proventos ou pensões, conforme definidas em lei. Parágrafo único. Sujeitam-se ao regime de que dispõe o caput as parcelas de caráter temporário já incorporadas na forma da legislação vigente às verbas que comporão os proventos de aposentadoria. Art. 8º Os percentuais de contribuição ordinária serão estabelecidos mediante prévio estudo técnico-atuarial, devendo observar o tratamento isonômico entre grupos de participantes e beneficiários, consideradas as características das respectivas massas, quanto a idade, sexo, família, remuneração, expectativa de vida e demais componentes necessários aos cálculos correspondentes”]. Após essa leitura, o Presidente fez outras considerações para o debate entre os conselheiros especialmente sobre questões que envolvem a solidariedade do sistema, a natureza tributária dos recolhimentos previdenciários, o princípio da contrapartida financeira e da prévia fonte de custeio para novos benefícios, chamando a atenção novamente para o exemplo da aposentadoria especial implementada pela via indireta no RPPS, conforme a Súmula Vinculante n. 33 do STF, cujo ônus do seu pagamento foi criado sem que a necessária contraprestação financeira. Por fim, o debate encerrou com atenção para os recursos do Fundo Previdenciário, cuja destinação é exclusivamente previdenciária e por isso não pode ter outras finalidades. O Presidente encerrou o estudo da Lei Complementar 13, em que este Conselho dividiu em três partes, ressaltando a importância do conhecimento desta que é a lei criadora do RPPS. **QUINTO ASSUNTO DO DIA: CONTAS DO IPI 2016:** O Balanço Geral das Contas do IPI ano 2016 permanecem em carga com o conselheiro Maurício. **ASSUNTOS GERAIS: (I).** O Presidente do CMP recebeu do IPI o ofício 143/17/IPI contendo informações financeiras e relatório de rentabilidade parcial até abril de 2017, bem como, recebeu a CI 004/17/CI de 28/04/2017, protocolada pelo comitê de investimentos, contendo a última ata ordinária*

deles, nº 44, deixando os documentos à disposição para vistas e posterior arquivamento. (II) Ficou registrada a data da próxima reunião para o dia 14/06/2017 às 14hrs. Nada mais havendo, foi encerrada a quinta reunião ordinária deste colegiado. Eu Caroline de Melo, Secretária, lavrei a presente que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 18 de maio de 2017.

VITOR PAUL WOYAKEWICZ
PRESIDENTE

CAROLINE DE MELO
SECRETÁRIA

GISELE VICENTE

IVO OLAMPIO VICENTE

JACI ROCHI DA LUZ

FERNANDO CASTELLÓN FILHO